CIP 20 Anos

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção · Transparência · Integridade

ANÁLISE CRÍTICA E SIMPLIFICAÇÃO DO 12º RELATÓRIO DA INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA DA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

"Informação de Moçambique, para Moçambicanos. Transparência que empodera."

ANÁLISE CRÍTICA E SIMPLIFICAÇÃO DO 12º RELATÓRIO DA INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA DA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

(ITIE em Moçambique: A Transparência Parou Onde Começa o Lucro)

SUMÁRIO EXECUTIVO

O QUE É O RELATÓRIO ITIE?

O 12º Relatório da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE)-Moçambique- mostra quanto as empresas do sector extractivo (minas e gás) pagaram ao Estado em 2022 e o que o Estado fez com esse dinheiro.

PRINCIPAIS NÚMEROS DO RELATÓRIO DE 2022

Indicador	Valor
Receitas totais do Estado	285,69 mil milhões de MT
Receitas totais do sector	26,73 mil milhões de MT
% no total das receitas do sector	9,38%
Transferências às comunidades	44,6 milhões de MT (2,75%)
Dividendos recebidos pelo Estado	219,3 milhões de MT (CMH e CMG)
Empresas que mais pagaram	Vulcan, Sasol, ICVL

O QUE O CIP ENCONTROU?

Pontos Positivos

- Dados detalhados sobre as receitas por empresa, volumes de produção e pagamentos
- Informação sobre transferências para as comunidades
- Lista dos projectos sociais e ambientais

Principais Problemas

- Dados incompletos ou confusos em outras áreas do relatório, como nos gastos sociais obrigatórios
- Falta de detalhe no uso dos fundos
- Transparência limitada nas transferências às comunidades
- Gastos sociais obrigatórios sub-notificados
- Ausência de avaliação de impacto ambiental
- Divulgação de beneficiários efectivos
- Dados em formato fechado
- Envolvimento do sector privado

Riscos (próxima validação)

- Classificação como "Progresso Insuficiente"
- Suspensão do processo ITIE
- Perda de acesso a apoios técnicos e financeiros
- Enfraquecimento da confiança pública
- Perda de liderança regional ocupada na última validação

- O relatório mostra progresso, mas ainda há zonas de penumbra na transparência do sector.
- Faltam dados sobre os efeitos sociais, ambientais e económicos da indústria extractiva, como seja o número de empregos criados, os impactos ambientais locais, a qualidade dos projectos sociais e o uso concreto das transferências às comunidades. Esses dados permitiriam à sociedade avaliar o verdadeiro impacto da indústria extractiva.
- As comunidades merecem saber quanto e como estão a ser beneficiadas pelos recursos do seu território

POR QUE A TRANSPARÊNCIA IMPORTA?

"Porque os recursos naturais são um bem público. A transparência, na sua exploração e gestão, é essencial para o desenvolvimento justo, a boa governação e a responsabilização de quem decide"

"A transparência não é apenas sobre publicar dados, mas também sobre garantir que os cidadãos compreendam, questionem e façam uso dessas informações para exigir melhor governação."

1 Introdução

A Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE) é uma plataforma global que promove a boa governação dos recursos naturais, exigindo dos países membros a divulgação regular de informações sobre contratos, receitas, pagamentos, produção e beneficiários das empresas extractivas.

Moçambique é membro da ITIE desde 2009. Em Março de 2025 publicou o seu 12º Relatório da ITIE, referente ao ano de 2022. Embora haja um desfasamento de três anos em relação ao período analisado, o documento continua a ser uma das principais ferramentas de avaliação da transparência e da governação do sector extractivo no país.

O presente relatório, apresentado por iniciativa do Centro de Integridade Pública (CIP), tem como objectivo apresentar, de forma acessível, os principais avanços e fragilidades identificados pelo 12º Relatório da ITIE-Moçambique, elaborado pela Iniciativa de Transparência para a Indústria Extrativa em Moçambique (ITIEM) com vista a informar os cidadãos, promover o debate público e impulsionar reformas no sector.

📄 O que a ITIE exige?	🎯 Para quê?
Publicação de contratos e licenças	Saber como e com quem o Estado explora os recursos
Divulgação das receitas e dos pagamentos	Ver quanto o Estado arrecada de cada empresa
Identificação dos beneficiários efectivos	Saber quem realmente lucra com os recursos
Alocação das receitas	Ver para onde vai o dinheiro arrecadado
Dados de produção e de exportação	Controlar volumes, preços e prevenir evasão
Investimentos sociais e ambientais	Acompanhar promessas feitas às comunidades locais
Criação de um Grupo Multiactores	Promover diálogo entre Governo, empresas e sociedade civil para decisões equilibradas
Relatórios anuais detalhados da ITIE	Manter actualização constante e acesso transparente às informações relevantes.
Contextualização económica	Demonstrar como o sector extractivo impacta a economia nacional e o orçamento público
Validação independente trienal	Assegurar que os dados divulgados são confiáveis e alinhados com padrões internacionais
Acesso público à informação	Empoderar cidadãos e organizações para exigir responsabilização dos governos e empresas

⚠️ **Estes dados devem ser acessíveis, em formato aberto e publicados em tempo útil.**

Objectivo Geral da ITIE

Promover a transparência, combater a corrupção e garantir que a riqueza gerada por recursos naturais beneficie toda a população e não apenas a elites ou grupos específicos.

Por que isso importa?

1. Combate a corrupção
2. Garante receitas justas para o Estado
3. Fortalece a confiança pública
4. Protege os direitos das comunidades
5. Promove o desenvolvimento sustentável
6. Previne conflitos
7. Atrai investimentos responsáveis
8. Empondera a sociedade civil
9. Está alinhada com padrões globais
10. Garante a sustentabilidade ambiental

⚠️ **A ITIE importa porque transforma recursos naturais, frequentemente associados a conflitos e desigualdade em ferramentas para desenvolvimento inclusivo, transparência e estabilidade política.**

"Estar na ITIE é um selo de confiança, perdê-lo seria um retrocesso na luta por uma gestão transparente dos nossos recursos."

2 Validação de Moçambique como membro da ITIE

Moçambique foi admitido como membro em 2009. Como parte dos compromissos assumidos, o país é sujeito a um processo periódico chamado de validação, conduzido pelo Secretariado Internacional da ITIE. Esse processo avalia se Moçambique cumpre com os requisitos mínimos de transparência, participação e boa governação no sector extractivo. A última validação foi concluída em 2023, entretanto o país já passou por três ciclos de avaliação, em 2017, 2019 e 2023.

Histórico da Validação da ITIE em Moçambique

Ano	Marco alcançado
2009	Moçambique tornou-se país candidato à ITIE
2011	Publicação do primeiro relatório nacional da ITIE
2012	País considerado em conformidade com o padrão ITIE
2017	Primeira validação formal: **"progressos razoáveis"**, com exigências de melhoria
2019	Segunda validação: resultado melhorado, com **"progresso satisfatório"**
2023	Terceira validação: pontuação global de **82,5 em 100**, mas com alertas críticos
2025	Próxima validação prevista

Resultados da avaliação de 2023 por componentes:

- **Participação das partes interessadas:** houve avanços mas persistem desafios na inclusão activa do sector privado;
- **Transparência:** houve melhorias na publicação de dados mas com lacunas na qualidade e acessibilidade;
- **Resultados e impacto:** reconhece-se o papel da ITIE no debate sobre o uso futuro das receitas do gás.

O Conselho de Administração da ITIE apontou áreas prioritárias que exigem acções correctivas até Julho de 2025:

Requisito	Área Crítica
1.2	Envolvimento efectivo da indústria (**participação do sector privado**)
2.5	Divulgação dos **beneficiários efectivos** das empresas extractivas
4.9	**Qualidade e consistência** dos dados divulgados
5.2	**Transferências subnacionais** e partilha de receitas com as comunidades
7.2	Acessibilidade da informação e promoção de **dados abertos**

Possíveis Resultados na Próxima Validação (Julho de 2025)

Actualmente Moçambique está em fase de preparação para a quarta validação, a ocorrer no mês de Julho de 2025. O 12º Relatório da ITIE mostra avanços, mas evidencia riscos sérios que podem comprometer a continuidade do país na iniciativa.,

São, com efeito, aqui, elencadas algumas fragilidades:

- **Atrasos na publicação de relatórios** – o cronograma irregular compromete a previsibilidade e pode ser penalizado;
- **Beneficiários efectivos mal divulgados** – falta transparência sobre quem realmente controla as empresas do sector;
- **Participação fraca do sector privado** – a ITIE exige envolvimento activo de todas as partes, mas isso não está assegurado;
- **Falta de detalhes sobre contratos e licenças** – sem transparência nos contratos, o público não conhece os termos da exploração dos seus recursos.

Se essas fragilidades não forem corrigidas até à próxima validação, Moçambique corre riscos concretos, a destacar:

- **Rebaixamento na classificação da ITIE** - o que enfraquece a imagem do país em fóruns internacionais;
- **Suspensão temporária ou total da ITIE** - o que afecta directamente a confiança de parceiros, investidores e doadores;
- **Menor atractividade para investimentos estrangeiro** - uma vez que a transparência é critério central na avaliação de risco por bancos e empresas.

Para evitar esses riscos, é urgente que o Governo, empresas e organizações da sociedade civil actuem em conjunto para cumprir os requisitos pendentes e garantir que o país continue a beneficiar-se da credibilidade e das oportunidades que a ITIE oferece, nomeadamente o aumento da confiança dos investidores, o acesso a financiamento internacional em melhores condições e o fortalecimento do debate público sobre o uso das receitas dos recursos naturais.

"Transparência não é apenas um compromisso. É um processo contínuo de prestação de contas. Onde faltam leis claras, dados públicos e escrutínio independente, floresce a opacidade."

3 Ponto de Situação Sobre Pontos Críticos

Apesar dos avanços registados, persistem desafios estruturais que põem em causa a profundidade e a eficácia da transparência no sector extractivo. Esta secção destaca quatro áreas críticas cuja estagnação ou opacidade compromete os compromissos de Moçambique no âmbito da ITIE.

3.1 Conteúdo Local (Requisito 2.1 – Marco legal e regime fiscal)

A política de conteúdo local permanece como uma promessa adiada. Apesar de a proposta de Lei ter sido submetida ao Governo em 2019 pelo Grupo de Trabalho do MIREME, até à publicação do 12º Relatório da ITIE não se registaram avanços concretos, nem foi apresentada qualquer explicação pública sobre o ponto de situação.

A ausência de uma Lei específica limita a capacidade de monitorar a contratação de mão-de-obra e fornecedores locais, mesmo com legislações dispersas que incentivam estas práticas. Esta lacuna fragiliza os objectivos de inclusão económica e desenvolvimento local e compromete um dos pilares da gestão responsável dos recursos naturais.

3.2 Fundo Soberano (Requisito 2.1 – Marco legal e regime fiscal)

A criação do Fundo Soberano de Moçambique (FSM), através da Lei n.º 1/2024, de 9 de Janeiro, representa um marco importante na gestão das receitas do gás natural. O FSM visa acumular poupanças intergeracionais e estabilizar as finanças públicas, canalizando receitas provenientes da exploração das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma.

O 12º Relatório da ITIE não aborda o Fundo Soberano de Moçambique (FSM), criado pela Lei n.º 1/2024, o que representa uma lacuna relevante na análise do regime fiscal e institucional actual. Dada a importância do FSM como mecanismo de gestão de receitas do gás natural, a sua ausência no relatório compromete a abrangência da avaliação feita

Desde a aprovação da lei, observa-se um silêncio institucional por parte do Banco de Moçambique, instituição responsável pela gestão operacional do fundo, e não há informação pública sobre o volume de receitas efectivamente transferidas para a conta transitória.

Essa opacidade mina a confiança na governação do FSM e levanta dúvidas quanto à eficácia dos órgãos de supervisão (Comité de Supervisão e Conselho Consultivo de Investimento), cuja actuação permanece invisível ao escrutínio público.

3.3 Processo de Kimberley – Comercialização de Diamantes Pedras Preciosas e Gemas (Requisito 2.4 – Divulgação de Contratos)

Moçambique aderiu ao Processo de Kimberley em 2021, abrindo caminho para o comércio internacional de diamantes e outras gemas rastreadas. A Unidade de Gestão do Processo Kimberley (UGPK), criada por decreto em 2015 e reestruturada em 2021, é responsável pela certificação e monitoramento da produção e exportação desses minerais.

No entanto, a UGPK permanece praticamente invisível do ponto de vista da transparência. Desde a sua admissão formal ao processo, não se conhece qualquer relatório público sobre a sua actuação, com excepção de dados estatísticos de 2024 disponíveis no seu website. O relatório da ITIE também não faz qualquer menção crítica a essa ausência de informação, o que agrava a situação.

Essa falta de prestação de contas não apenas compromete o cumprimento do Requisito 2.4 (Divulgação de Contratos), como levanta riscos de má classificação para Moçambique e perdas de receita por má governação na comercialização de gemas.

3.4 Beneficiários Efectivos (Requisito 2.5)

A identificação dos beneficiários efectivos, ou seja, das pessoas que realmente controlam as empresas, é um dos pilares da transparência no sector extractivo. No entanto, o 12º Relatório da ITIE revela graves limitações nesta matéria.

A Direcção dos Registos e Notariado de Maputo alegou que esses dados só estão disponíveis para entidades de supervisão como a Procuradoria-Geral da República (PGR) e a Autoridade Tributária (AT), impedindo o acesso público. Como alternativa, a empresa i2A Consultoria, contratada pela ITIE Moçambique como Administrador Independente, solicitou às empresas a submissão voluntária de um formulário "básico", consolidando essas informações no Anexo 3.

Este método é insuficiente. Sem verificação independente, análise crítica ou indicação de quais empresas recusaram fornecer os dados, o relatório falha em garantir integridade e responsabilização. É fundamental que o próximo ciclo da ITIE exija acesso directo aos registos de beneficiários efectivos e promova o cruzamento público das informações fornecidas pelas empresas com as bases legais e fiscais disponíveis.

O risco que decorre da ausência de um regulamento que torne obrigatória a divulgação dos beneficiários efectivos dos empreendimentos extractivos no país está na existência de práticas anti-éticas, como corrupção e conflito de interesses no sector, principalmente num contexto em que a indústria mineira é um dos sectores que mais tem despertado interesse por parte de figuras ligadas à elite política no país.

3.5 Auditoria aos Custos Recuperáveis (Requisito 4.1)

O 12.º Relatório da ITIE destaca uma auditoria realizada aos custos recuperáveis do projecto Pande-Temane, operado pela Sasol, relativa ao ano de 2019. Do total de USD 19,37 milhões declarados pela operadora, apenas USD 16,27 milhões foram considerados elegíveis. A auditoria apontou USD 1,16 milhão como não comprovado, por falta de documentação de suporte, e USD 1,94 milhão como inelegível, incluindo ajustes cambiais.

Apesar deste avanço ser positivo, o relatório ignora auditorias de outros anos e de projectos de maior relevância, como os da Bacia de Rovuma. Segundo o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado (RPCGE) de 2022, até 31 de Dezembro daquele ano os custos recuperáveis não auditados totalizavam USD 27,08 biliões. Entretanto apenas 32% dos valores acumulados haviam sido verificados. Ou seja, cerca de 68% dos custos reportados pelas operadoras não foram auditados, abrindo margem para práticas abusivas de inflacionamento de despesas.

O relatório omite, também, se os valores não elegíveis no caso Sasol (USD 3,1 milhões) foram ressarcidos ao Estado ou se houve qualquer sanção. Rubricas como Responsabilidade Social Corporativa continuam a ser automaticamente excluídas dos custos recuperáveis sem qualquer justificação técnica nem avaliação do seu impacto económico e fiscal.

A ausência de auditorias sistemáticas compromete a integridade da contabilidade pública e pode conduzir à erosão da base fiscal, sobretudo num sector estratégico como o do gás. A ITIE deve exigir que o Instituto Nacional de Petróleos (INP) desenvolva e publique um plano plurianual de auditorias e reporte os resultados de forma sistemática até à próxima validação (2025).

Gráfico 1: Resultados da auditoria aos custos recuperáveis – PSA Pande e Temane (2019)

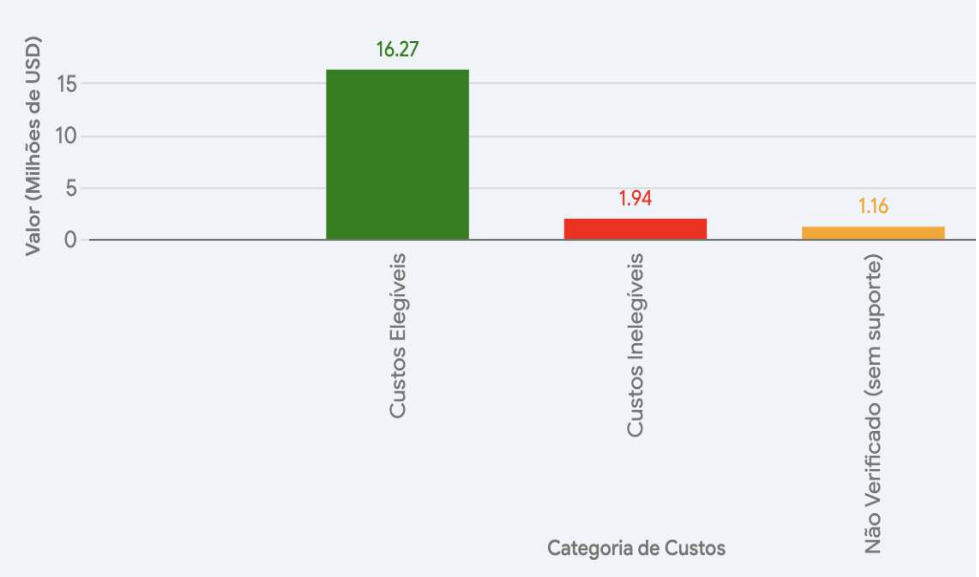

Fonte: 12º relatório da ITIE-Moçambique

3.6 Comunicação e Divulgação Sistemática das Informações Relativas à Indústria Extractiva (E-Reporting)

Embora o 12.º Relatório da ITIE reconheça avanços na disponibilização de informação sobre o sector extractivo, a divulgação continua marcada por limitações estruturais que reduzem a acessibilidade e a utilidade dos dados.

Portais como os do INAMI e do INP publicam informações em formatos fechados (PDF), muitas vezes com atrasos que chegam a três anos. Dados fundamentais como contratos, cláusulas fiscais, beneficiários efectivos e auditorias permanecem ausentes, desactualizados ou dispersos, dificultando o escrutínio público. A plataforma oficial da ITIE Moçambique apresenta falhas técnicas frequentes, tornando-se inacessível por longos períodos.

Esta fragmentação e atraso informativo reduzem o valor prático da transparência, tornando os dados obsoletos no momento da sua publicação. Além disso, a inexistência de um mecanismo de reconciliação contínua limita a capacidade de a sociedade civil e os cidadãos monitorarem o sector em tempo real.

Para garantir uma transparência efectiva, é urgente que os dados sejam digitalizados e disponibilizados em formatos abertos (Excel, CSV), com actualizações frequentes e *dashboards* interactivos. Também se recomenda o fortalecimento da interoperabilidade entre os sistemas dos diferentes órgãos governamentais e o reforço da capacitação dos utilizadores finais, incluindo jornalistas, académicos e organizações comunitárias. Sem essas mudanças, a prestação de contas continuará a ser apenas formal e limitada.

3.7 Selecção de Empresas para Reconciliação

O processo de reconciliação do 12.º Relatório ITIE incluiu apenas 20 empresas, com um limiar de materialidade fixado em 50 milhões de meticais. Foram seleccionadas 12 empresas do sector mineiro e 8 do sector de hidrocarbonetos.

A evolução dos critérios de materialidade revela uma tendência de exclusão progressiva de empresas. Entre 2008 e 2016, o limite era de apenas 500 mil meticais, permitindo a inclusão de mais de 60 empresas (como em 2015). A partir de 2017, o limiar subiu para 30 milhões e em 2022 alcançou os 50 milhões de meticais, reduzindo o número de empresas reconciliadas para apenas 20, comparativamente às mais de 60 empresas incluídas, por exemplo, no relatório de 2015.

Esta alteração compromete a abrangência do relatório e exclui empresas com impactos significativos a nível local, social e ambiental, como a Buzi Hydrocarbons, a Mozambique Heavy Sands Company VII, as

Minas Revuboè e as Minas de Moatize. Essa redução fere o princípio da transparência e limita o papel da ITIE como ferramenta de responsabilização.

Recomenda-se que os critérios de materialidade sejam revistos de forma transparente e participativa, considerando não apenas os volumes financeiros, mas também os impactos socioeconómicos das operações. A inclusão de um anexo com dados agregados das empresas excluídas e a publicação de notas metodológicas claras sempre que houver alterações nos critérios podem melhorar a confiança pública e fortalecer a fiscalização publica.

Gráfico 2: Evolução do número de empresas selecionadas e critério de materialidade

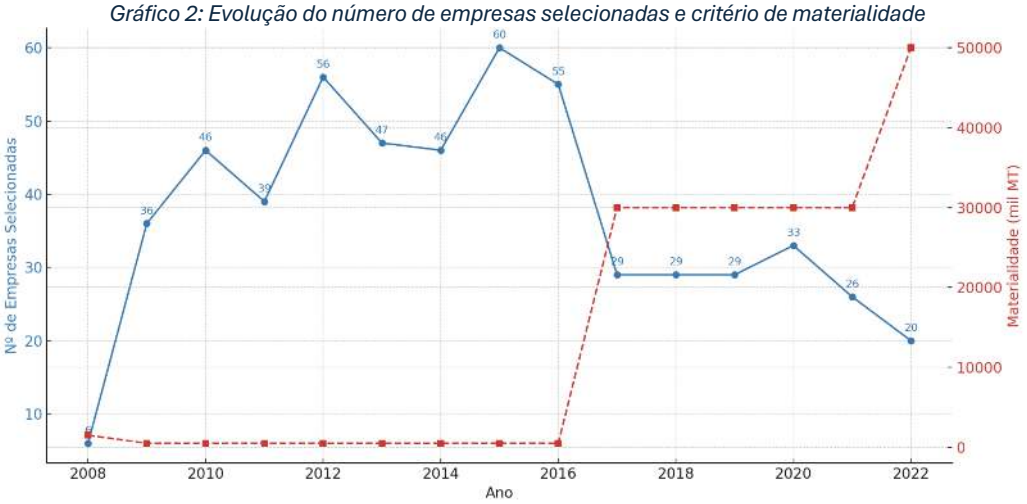

Fonte: relatórios da ITIE-Moçambique

3.8 Transição Energética

O tema da transição energética é abordado apenas de forma superficial no 12.º Relatório da ITIE, com foco restrito ao enquadramento legal e fiscal de projectos de gás, como os regulados pelo Decreto-Lei n.º 2/2014 e a Lei do Petróleo (n.º 21/2014). Também se menciona a criação do Fundo Soberano (Lei n.º 1/2024), mas sem conectar o instrumento às estratégias de descarbonização ou diversificação energética, necessárias para um futuro sustentável.

Não há qualquer referência a energias renováveis, investimentos em fontes limpas ou mecanismos de compensação climática, constituindo uma lacuna significativa. Este silêncio institucional contrasta com o crescente interesse internacional e regional por uma transição energética justa e inclusiva.

Para além do petróleo e gás, Moçambique possui potencial significativo em energia solar, hídrica e eólica. A ausência de indicadores claros sobre estes recursos e de planos concretos de transição levanta dúvidas sobre o compromisso do país com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os compromissos estabelecidos no Acordo de Paris.

Para fazer face aos desafios identificados, recomenda-se que os próximos relatórios incluam uma secção dedicada à transição energética, apresentando planos concretos, metas claras, estratégias de financiamento climático, e detalhando o papel das comunidades locais no processo da transformação. A

ITIE pode servir como uma plataforma crucial para promover a transparência, responsabilidade e o engajamento das partes interessadas, assegurando que a transição energética não reproduza desigualdades, mas seja um motor de justiça ambiental e económica.

"Se os dados não são claros, não servem ao cidadão. A qualidade da informação é tão importante quanto a sua divulgação."

4 Contribuição dos Projectos Extractivos em Moçambique 2022

O 12º Relatório da ITIE-Moçambique realça a importância dos sectores extractivos, mineração e hidrocarbonetos, na economia nacional. A análise abrange a geração de receitas, impactos socioeconómicos e a distribuição geográfica das actividades.

4.1 Principais Sectores e Projectos analisados

O relatório analisou os fluxos de pagamento de 20 empresas dos sectores da mineração e hidrocarbonetos, referentes ao ano de 2022. Estas empresas declararam receitas significativas ao Estado, num total de mais de 23 mil milhões de meticais, distribuídas da seguinte forma:

4.2 Reconciliação Financeira

Foram identificadas discrepâncias entre os valores reportados pelas empresas e os recebidos pelo Estado, atribuídas principalmente a:

- Introdução do sistema de e-declaração/e-tributação, que gerou inconsistências nas guias de pagamento; e
- Falhas operacionais na validação de guias pela Autoridade Tributária (AT).

4.3 Contribuição dos Projectos do Sector Extractivo

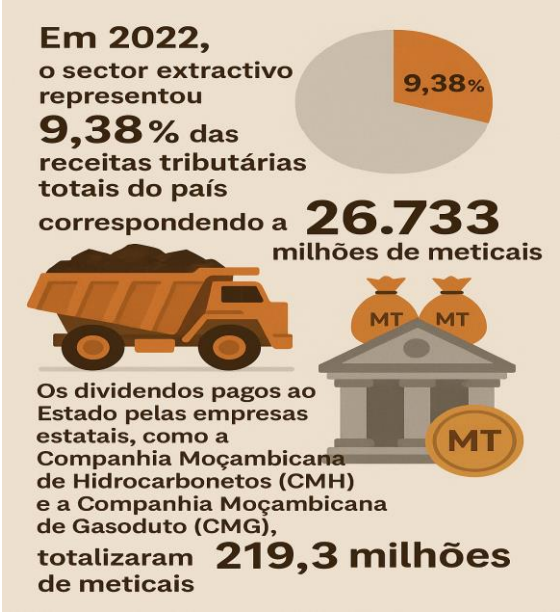

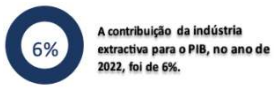

A reconciliação revelou erros críticos com impacto na credibilidade do processo. Exemplos incluem:

Ponto Observado	Impacto e Crítica
Margens de erro mal calculadas — Há diferenças significativas entre a margem de erro apresentada pelo relatório e a margem efectivamente calculada. Exemplo: JSPL mostra **457%**, mas o valor correcto é de 21,5%.	**Compromete a credibilidade técnica** do relatório e pode gerar desconfiança nos dados apresentados à ITIE Internacional.
Empresas com dados em falta — Casos como Haiyu, Tazetta, SLR e MGC não declararam ao Estado ou não tiveram os seus dados cruzados. Algumas apresentam diferenças de 100%.	Indica **baixa adesão ou fiscalização deficiente**, o que enfraquece o princípio de transparência e pode afectar negativamente a próxima validação.
Erros brutos no sector de hidrocarbonetos — A CMH, por exemplo, apresenta uma diferença de mais de 400 milhões MT e margem de erro negativa incoerente.	Demonstra **fragilidade na análise de empresas públicas** e pode comprometer a confiança nos números de um sector estratégico para o país.
A margem de erro global (8%) calculada omite distorções internas — Embora a média pareça aceitável, há empresas com margens superiores a 100%.	Pode causar **falsa percepção de conformidade** e esconder problemas sérios na reconciliação.
Falta de explicação clara sobre metodologia de cálculo de erros	A ausência de clareza metodológica **dificulta a verificação pública e técnica** dos resultados, enfraquecendo a responsabilização.

4.4 Distribuição das Receitas do Sector Extractivo em 2022

A maior parte da receita veio de impostos directos, principalmente o IRPC e o IPM, que juntos correspondem a 75% da arrecadação do sector. Ver gráfico 3 referente à contribuição do sector por categoria de imposto:

Gráfico 3: Composição das Receitas do Sector Extractivo

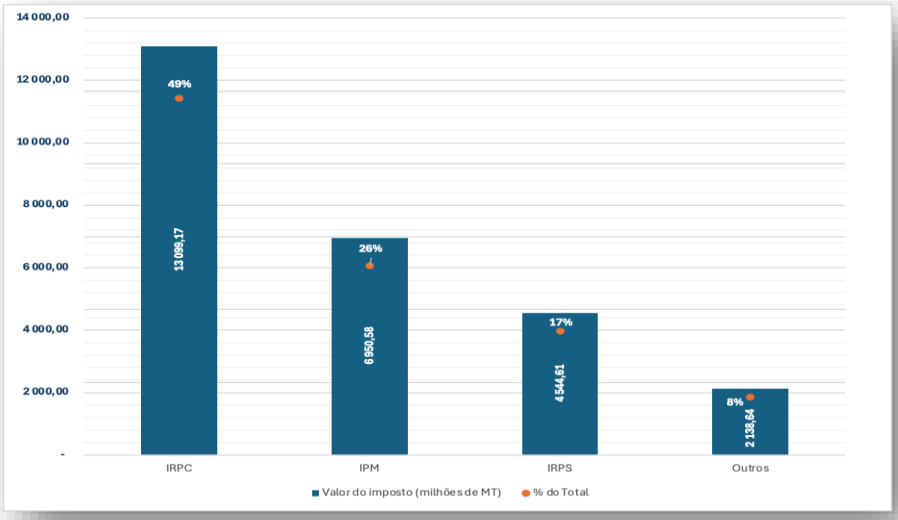

Fonte: 12º relatório da ITIE-Moçambique

Questões Críticas:

- **Alta dependência de poucos impostos** – qualquer variação nos lucros ou produção pode abalar as finanças públicas.
- **Baixa redistribuição local** – a centralização das receitas gera tensões sobre justiça fiscal.
- **Desafios de transparência na cobrança** – erros de reconciliação e falta de clareza nos mecanismos de arrecadação minam a confiança pública.

4.5 Produção e Exportação

O relatório destaca a diversidade dos recursos produzidos e exportados em 2022.:

Sector Mineiro:

Mineral	Quantidande Produzida	Vendido no Mercado Interno	Vendido no Mercado Externo	Principal produtor
Carvão	14.806.232,80	39.437,68	14.250.696,30	Vulcan - Tete (79%)
Rubi	4.212.041,51	-	2.853.862,06	Montepuez Rubi Mining - Cabo Delgado (66%)
Areias Pesadas (ton)	2.711.487,52	-	2.565.697,25	Kenmare Moma Mining - Nampula (40%)
Grafite	165.932,07		153,928,00	Twigg Mining and Exploration Cabo Delgado (98%)
Ouro	1.263,35	159,33	294,14	MMC Resources, Lda - Tete (18%)

Sector de Hidrocarbonetos:

- Gás em Milhões de Gigajoules -MGj, Condensado em mil barris -mbbls e valores em milhões de USD.

GÁS	UNIDADES	QUANTIDADE/ VALOR
	TOTAL DE GÁS NATURAL PRODUZIDO	177,75
	TOTAL DO GÁS NATURAL EXPORTADO PARA RSA	147,23
	TOTAL DO GÁS NATURAL VENDIDO NO MERCADO NACIONAL	25,04
	TOTAL DO GÁS NATURAL DE ROYALTY PAGO EM ESPECIE	5,49
	TOTAL DO GÁS NATURAL DE ROYALTY PAGO EM DINHEIRO	3,12

CONDENSADO	UNIDADES	QUANTIDADE VALOR
	TOTAL DO GÁS CONDENSADO PRODUZIDO	267,35
	TOTAL DO GÁS CONDENSADO VENDIDO	265,86
	TOTAL DO GÁS CONDENSADO ROYALTY PAGO EM DINHEIRO	0,92

Gás royalty pago em espécie foi alocado conforme ilustrado no gráfico abaixo:

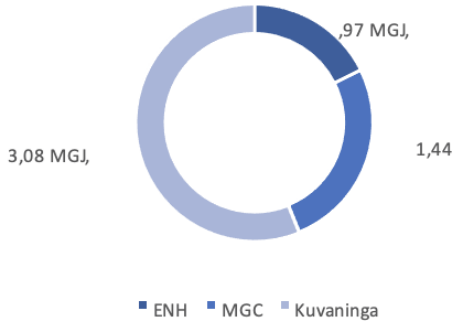

Questões Críticas:

- Ausência de dados sobre Coral Sul FLNG, que iniciou operações em Novembro de 2022;
- O Anexo 5 omite detalhes desagregados do sector do gás;
- Não foi verificada a precisão e a actualidade dos dados, por exemplo através de confrontação com registos portuários.

Estas falhas podem comprometer a transparência e prejudicar a confiança de investidores e parceiros internacionais.

4.6 Outros Pagamentos Relevantes

O relatório apresenta também:

- Fundos institucionais usados para despesas do INP;
- Fundos sociais aplicados, por exemplo na reabilitação do Hospital de Angoche e projectos em Cabo Delgado;
- Fundos de capacitação utilizados para treinar técnicos do INP e do MIREME (ex: bolsas na Malásia e Alemanha).

Gráfico 4: Outros Pagamentos Relevantes da Industria Extractiva ao Estado em 2022 (valores em milhões de MT)

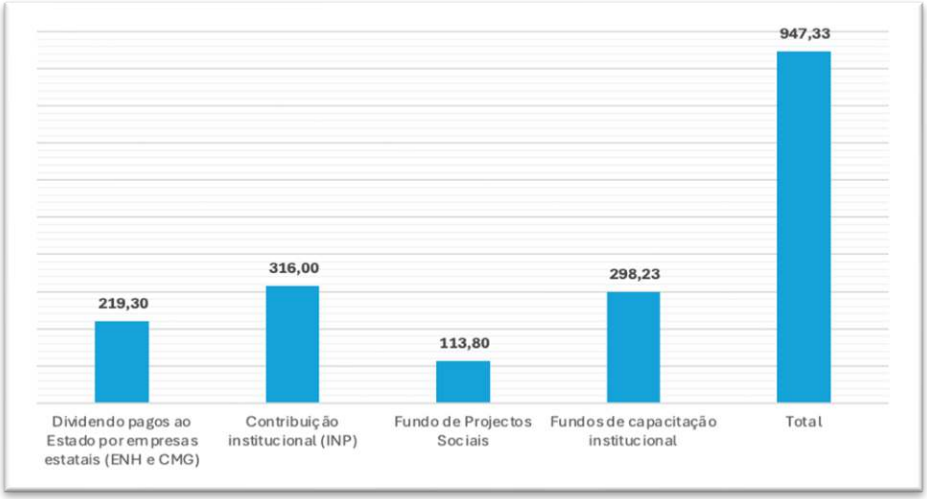

Fonte: 12º relatório da ITIE-Moçambique

Questões Críticas:

O relatório afirma que nem a ENH (empresa-mãe), nem a EMEM pagaram dividendos em 2022. No entanto, menciona que CMH e CMG, subsidiárias da ENH, pagaram 219,3 milhões de MT em dividendos. Essa narrativa apresenta uma incoerência factual e conceptual relevante:

- Como é possível que a ENH não tenha declarado pagamento de dividendos sendo que as suas subsidiárias (CMH e CMG), das quais é única ou principal accionista, o fizeram?
- A falta de referência à ENH como beneficiária directa ou indirecta desses dividendos levanta dúvidas sobre a transparência da reconciliação e sobre a gestão dos fluxos intra-grupo no sector público empresarial.

Implicações:

- Aparenta haver ocultação ou falta de rastreamento do destino final dos dividendos pagos pelas subsidiárias;
- A ausência de clareza sobre a circulação interna dos recursos públicos compromete o princípio da prestação de contas, especialmente num sector sensível como o extractivo;
- Sinaliza falhas na consolidação financeira do grupo ENH e pode indicar problemas na governação das empresas públicas.

"As comunidades merecem saber quanto e como estão a ser beneficiadas com os recursos que saem do seu território."

5 Transferências de Recursos às Comunidades Locais (requisito 5.2)

A legislação moçambicana determina que uma parcela das receitas públicas provenientes das atividades extractivas seja canalizada para o desenvolvimento das comunidades locais. Em 2022, foram transferidos 44,61 milhões de Meticais, correspondentes a 2,75% do imposto de produção de recursos minerais, beneficiando 22 comunidades em 15 distritos de 7 províncias. As províncias de Niassa, Sofala e Gaza não foram contempladas.

Os valores foram transferidos ao abrigo do Artigo 20 da Lei nº 20/2014 (Lei de Minas) e do Artigo 48 da Lei nº 21/2014 (Lei dos Petróleos), que estabelecem que tais recursos devem ser destinados a programas que promovam o desenvolvimento das comunidades onde se localizam os empreendimentos extractivos.

O relatório apresenta a distribuição dos fundos por província e por tipo de projecto (em Meticais), e cumpre parcialmente o Requisito 5.2 da ITIE.

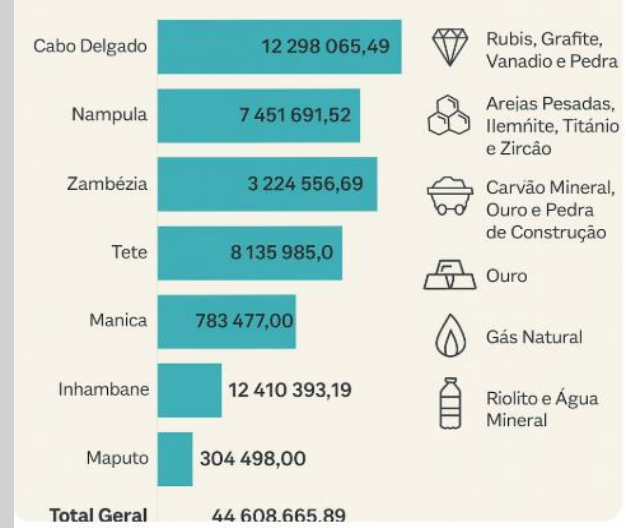

Pontos Positivos

- Divulgação dos projectos e dos montantes por comunidade beneficiária, o que representa um avanço em termos de transparência e desagregação dos dados.

Limitações e Críticas

- O relatório não explicita a fórmula de partilha ou o método de cálculo do montante transferido. Não se sabe, por exemplo, qual foi o total do imposto de produção arrecadado em 2022, nem sobre com que base se aplicou a taxa de 2,75%;
- O relatório não indica se houve diferenças entre os valores previstos e os efectivamente transferidos, nem se essas discrepâncias foram justificadas ou corrigidas;
- A ausência de informação sobre o montante total do imposto de produção impede a verificação da proporcionalidade dos 2,75%, o que enfraquece a rastreabilidade dos recursos públicos;
- Algumas intervenções estão identificadas como "actividade não especificada" ou com descrições genéricas, o que compromete a prestação de contas e dificulta o acompanhamento e avaliação do impacto real das intervenções;
- Apesar de o relatório mencionar a importância dos Conselhos Consultivos locais, não há qualquer avaliação sobre o nível de participação comunitária, do perfil de actores que participaram na tomada de decisão, nem evidências de consultas realizadas ou *feedback* recolhido. Isso impede que se afira se os projectos reflectem de facto as prioridades locais;
- Há uma visível concentração de investimentos em certas províncias, possivelmente relacionadas ao volume de produção extractiva nessas regiões. No entanto, o relatório não discute os critérios de alocação geográfica nem se foram considerados factores como o nível de impacto ambiental ou social causado pelas operações;
- Teria sido útil apresentar uma comparação entre os valores alocados às comunidades e o volume de produção extractiva ou os impactos negativos (ambientais e sociais) em cada província, como forma de avaliar a justiça distributiva e o equilíbrio territorial dessas transferências.

"Responsabilidade social e ambiental não é favor, é obrigação. Quando as empresas deixam de reportar, e o Estado não cobra, quem perde são as comunidades e o ambiente."

6 Gastos Sociais e Ambientais das Empresas Extractivas (Requisito 6.1)

Com base no 12º Relatório ITIE, a análise dos gastos sociais e ambientais das empresas extractivas em Moçambique pode ser estruturada em três componentes*: i*) despesas sociais obrigatórias*, ii)* despesas sociais discricionárias, e *iii*) impacto ambiental.

6.1 Despesas Sociais Obrigatórias

As despesas sociais obrigatórias correspondem a compromissos contratuais ou legais assumidos pelas empresas, geralmente previstas em contratos de concessão ou nos termos de licenças de exploração. Estas incluem obrigações relacionadas com o emprego local, formação profissional, responsabilidade social e benefícios directos para as comunidades locais.

Em 2022, apenas a Africa Great Wall Mining Development Company, Lda reportou esse tipo de despesa, no valor de 2.935.975,00 MT, destinados a apoio a famílias.

Essa baixa taxa de reporte é altamente preocupante, considerando que tais despesas são obrigatórias por lei. A ausência de informações por parte das demais empresas pode indicar falhas graves na fiscalização estatal, desconhecimento das obrigações contratuais ou resistência das empresas em reportar essas despesas. Além disso, os dados disponibilizados não foram submetidos ao processo de reconciliação, fragilizando a sua confiabilidade e transparência. Com apenas uma empresa a reportar, é impossível avaliar o impacto agregado, ou fazer comparações interempresariais, o que compromete o cumprimento do Requisito 6.1 da ITIE.

6.2 Despesas Sociais Discricionárias

As despesas sociais discricionárias referem-se a iniciativas voluntárias das empresas, como doações, patrocínios e programas comunitários, que vão além das exigências legais. Essas acções podem fortalecer o relacionamento com as comunidades e ampliar os benefícios sociais da indústria extractiva.

No sector mineiro nenhuma empresa reportou quaisquer despesas sociais voluntárias, em 2022, o que levanta sérias preocupações quanto ao comprometimento do sector com a responsabilidade social corporativa. Esta omissão pode decorrer de desinteresse, ausência de incentivos, barreiras institucionais ou mesmo de uma cultura empresarial que desvaloriza o investimento comunitário voluntário.

No sector de hidrocarbonetos a situação é ligeiramente mais dinâmica, com apenas duas empresas — ExxonMobil Moçambique e Mozambique Rovuma Venture (MRV) - reportando gastos discricionários, totalizando mais de 126 milhões de meticais. Empresas relevantes como Sasol, TotalEnergies e ENI não reportaram qualquer despesa deste tipo, demonstrando grande assimetria no compromisso social entre os operadores. Importa destacar que a Sasol foi uma das empresas mais visadas pelos manifestantes durante a crise pós-eleitoral de 2024. Esse pode ser um dos indicadores de que as comunidades não sentem benefícios da exploração dos recursos da Sasol.[1]

[1]CIP (2024, 24 de Dezembro), Boletim Sobre o Processo Político em Moçambique, Eleições 2024. Disponível no site: https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2024/12/Boletim-das-eleicoes-354.pdf?fbclid=IwY2xjawJ2A9NleHRuA2FlbQIxMQBicmlkETF0QWFOZjNkeERZdFdybEN3AR5TU8st_1Kbz7oa_OoLIGUD1FpF7Eq8TD5qLj4wqeAJYPMvS6OXZJFMWky1Wg_aem_BUeJdQGTwtBBiwXPoAzkWw. Acesso a 24/04/2024

Apesar dos projectos relatados envolverem sectores prioritários como educação, saúde e capacitação, a ausência de mecanismos de monitoria e avaliação de impacto enfraquece o valor dessas intervenções. Além disso, não há evidência de que os projectos respondam às prioridades definidas pelas comunidades beneficiárias, o que abre espaço para uso estratégico dos investimentos com fins reputacionais, sem responsabilidade pública.

A falta de um quadro consolidado, padronizado e acessível, sobre o total das despesas sociais discricionárias realizadas agrava os riscos de instrumentalização política, má gestão e invisibilidade dos reais beneficiários.

Recomenda-se que o Comité de Coordenação da ITIE Moçambique estabeleça critérios claros e obrigatórios para a declaração, monitoria e validação de despesas discricionárias, promovendo maior uniformidade, responsabilização e transparência na divulgação desses investimentos.

6.3 Impacto Ambiental

Os projectos do sector extractivo são sujeitos a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e devem implementar Planos de Gestão Ambiental (PGA), conforme previsto na legislação moçambicana e nos regulamentos específicos sobre a Avaliação de Impacto Ambiental, mineração e operações petrolíferas.

Em 2022, apenas duas empresas, a Sasol Petroleum Temane e Twigg Mining Exploration, foram alvo de auditorias ambientais. Ambas receberam avaliações positivas, embora tenham sido identificadas falhas importantes. As falhas foram as seguintes:

- Sasol: ausência de estação meteorológica e deficiências no armazenamento de resíduos perigosos.
- Twigg: necessidade de melhorias na gestão de resíduos sólidos e perigosos.

Apenas duas empresas (Twigg e Vulcan Moçambique) indicaram dispor de relatórios ambientais divulgados, o que sugere que a maioria das empresas não está a cumprir integralmente com as suas obrigações ambientais. Mesmo entre as auditadas, as falhas identificadas indicam deficiências estruturais no cumprimento das medidas de mitigação.

O relatório também não informa se houve sanções, multas ou medidas correctivas aplicadas às empresas que violaram as normas ambientais. Essa omissão contraria os princípios da ITIE, que exige a divulgação de pagamentos ambientais e medidas de cumprimento obrigatório.

Além disso, o relatório falha por não apresentar dados sobre pagamentos ambientais, como taxas de licenciamento ambiental, multas ou compensações ambientais e ainda o plano de encerramento das minas, o que compromete a avaliação do desempenho ambiental do sector. Essa omissão prejudica a transparência e mina a confiança do público nas instituições reguladoras, que deveriam promover a efectiva responsabilização e conformidade ambiental.

Para mitigar esses riscos recomenda-se a criação de um mecanismo de divulgação obrigatória e padronizada de informações ambientais pelas empresas extractivas, supervisionado pelo Ministério do Ambiente e publicado anualmente em formato aberto. Além disso, a realização regular de auditorias

independentes, com relatórios públicos e acessíveis, permitiria aferir a conformidade com os PGAs e os EIAs. A publicação de dados sobre multas, compensações e planos de encerramento deveria ser uma condição prévia para a renovação de licenças. Finalmente, propõe-se o reforço do papel da sociedade civil e dos conselhos locais na monitoria ambiental, aumentando o escrutínio e promovendo a responsabilização.

"Quando empresas públicas gastam sem controlo, quem paga é o cidadão, mas sem saber como, onde e porquê."

7 Gastos Parafiscais (requisito 6.2)

Os gastos parafiscais correspondem a despesas realizadas por empresas estatais fora do Orçamento do Estado, geralmente voltadas ao apoio social, financiamento de infra-estruturas ou concessão de subsídios. Apesar de envolverem recursos públicos e gerarem impactos sociais e fiscais relevantes, esses gastos não estão sujeitos à supervisão parlamentar, o que levanta preocupações em relação à transparência e à responsabilização.

Segundo o 12º Relatório ITIE (2022), não foram identificadas evidências formais de gastos parafiscais por empresas do Sector Empresarial do Estado (SEE) na indústria extractiva. No entanto, a própria ENH – Empresa Nacional de Hidrocarbonetos declarou despesas que se enquadram perfeitamente nesta categoria, totalizando 46,7 milhões de meticais, conforme apresentado no Anexo 9.

Essa contradição entre a conclusão do relatório e os dados reportados pela ENH evidencia dois problemas estruturais:

- Ausência de critérios normativos claros sobre o que constitui um gasto parafiscal, permitindo que despesas de interesse público relevante sejam classificadas de forma ambígua, como "discricionárias" ou "comunicação institucional", escapando assim ao escrutínio público; e
- A falta de mecanismos de controlo e fiscalização externa, dado que essas despesas não integram o Orçamento do Estado e, portanto, não são submetidas ao crivo parlamentar, favorecendo práticas arbitrárias, ineficientes e até politizadas por empresas públicas que operam com fundos do erário.

O padrão ITIE é explícito ao exigir que todos os gastos parafiscais, incluindo os realizados por subsidiárias e *joint ventures*, sejam divulgados de forma sistemática, detalhada e acessível, o que ainda não ocorre em Moçambique.

O Caso da ENH: Gastos Parafiscais Disfarçados

A análise do Anexo 9 revela que a ENH adoptou uma abordagem fragmentada, desprovida de direcção estratégica ou de critérios públicos de selecção. Cerca de 93% do montante total declarado (mais de 42 milhões de MT) foi canalizado para a Associação Desportiva de Vilankulo, o que indica uma concentração geográfica desproporcional e levanta suspeitas de favorecimento político ou clientelismo.

Além disso, outras despesas, como a construção de muro para rádio/TV local, apoio ao município e patrocínio de eventos locais, concentram-se igualmente em Vilankulo, reforçando dúvidas quanto à equidade na distribuição territorial dos recursos públicos.

Nenhuma das iniciativas reportadas apresenta critérios de selecção transparentes, objectivos mensuráveis ou indicadores de impacto social, o que impede a avaliação da sua relevância, eficácia ou alinhamento com prioridades nacionais. Várias dessas acções, como apoios à saúde, cultura e meio ambiente, são tradicionalmente de responsabilidade do Estado e deveriam ser financiadas via Orçamento Geral do Estado e não por empresas públicas. Logo, tais despesas preenchem todos os elementos característicos de gastos parafiscais:

- São realizadas por uma empresa estatal;
- Têm como alvo bens e serviços públicos; e
- Ocorrem fora do processo orçamental e sem supervisão parlamentar.

A ausência de divulgação sistemática, pública e verificável dessas despesas configura uma violação do Requisito 6.2 da ITIE. Esta situação enfraquece os pilares de transparência e responsabilização da gestão pública, além de comprometer a credibilidade das empresas estatais na administração de recursos do Estado.

"Sem dados completos, não há como saber quem está a ser empregado, em que condições e com que justiça."

8 Contribuição para o Emprego

O Anexo 10 do Relatório ITIE Moçambique (2022) fornece uma visão desagregada sobre o emprego gerado pelo sector extractivo, com dados por tipo de contrato, género, nacionalidade e empresa. No total, foram reportados 6.797 trabalhadores, dos quais 5.803 são homens e apenas 994 mulheres, evidenciando uma acentuada desigualdade de género, com as mulheres representando apenas 15% da força laboral (incluindo nacionais e estrangeiras).

Estabilidade Contratual

A maior parte dos empregos corresponde a contratos por tempo indeterminado, indicando relações laborais relativamente estáveis, uma característica positiva no sector, especialmente em comparação com outros sectores de exploração de recursos naturais, que frequentemente recorrem a contratos precários ou temporários.

Entre as empresas destacadas estão: *i)* Vulcan Moçambique, Lda lidera com 3.558 trabalhadores, representando 52% do total reportado, o que a torna a maior empregadora da amostra; *ii)* Kenmare emprega 1.663 pessoas, com presença significativa de estrangeiros; e *iii)* Twigg Mining Exploration e Sasol Petroleum Temane empregam mais de 400 pessoas cada.

Por outro lado, observa-se uma quase ausência de contratos eventuais nos dados, especialmente na Sasol, o que pode indicar sub-representação ou subdeclaração desse tipo de vínculo, mascarando possíveis situações de informalidade ou rotatividade elevada.

Desigualdade de Género

A baixa participação feminina no sector extractivo mantém-se como um dos desafios estruturais mais persistentes. Com apenas 994 mulheres empregadas (15%), o relatório confirma que o sector continua fortemente masculino. Esta situação levanta preocupações quanto à inclusão social, equidade de oportunidades e cumprimento de metas de igualdade de género nas políticas públicas e empresariais.

Embora empresas como ENI Rovuma e ExxonMobil apresentem um maior equilíbrio de género entre os trabalhadores estrangeiros, esta tendência não é observada entre os trabalhadores nacionais, refletindo barreiras estruturais à entrada e progressão das mulheres nos quadros técnicos e operacionais.

Nacionalidade e Transparência

Em termos de nacionalidade, destaca-se: *i)* A Kenmare, que emprega 78 estrangeiros apenas na unidade de mineração, o que representa uma das maiores concentrações; e *ii)* A ENI Rovuma (70) e ExxonMobil (38) também apresentam números relevantes de trabalhadores estrangeiros, muitos dos quais em posições técnicas ou de supervisão.

A presença significativa de expatriados em posições-chave pode indicar fragilidades na transferência de competências e na formação de quadros nacionais, o que exige políticas activas de capacitação e moçambicanização da força de trabalho.

Mecanismos para prevenção e resolução de problemas laborais

O sector mineiro é tido como um dos mais perigosos no qual o número de acidentes e o seu grau de severidade são elevados, quando se compara com outras actividades. Os trabalhadores do sector mineiro encontram-se mais expostos a uma série de riscos, os quais podem estar relacionados aos acidentes provocados por choques elétricos, explosões, asfixia, queda de rochas, ruído, exposição a poeira entre outros. Portanto, é necessário que se garanta que as empresas do sector mineiro e as entidades fiscalizadoras do sector apresentem relatórios revelando o registo e os mecanismos empregues para a resolução de problemas laborais, como são os casos de doenças e acidentes de trabalho.

A ausência de dados sobre o número de acidentes e doenças profissionais resultantes da actividade mineira, bem como de informação sobre o encaminhamento dos casos registados, sugere uma cultura de fraca reparação e responsabilização pelos danos causados aos trabalhadores do sector, permitindo que as empresas se beneficiem de um elevado nível de impunidade, e os trabalhadores sejam mais vulneráveis à práticas de violação dos direitos humanos.

Questões Críticas:

A omissão de dados de emprego por empresas, como Haiyu, Montepuez Ruby Mining e MGC, é particularmente grave por ocorrer num sector com histórico de conflitos laborais, desigualdades e alegações de abusos. No caso específico da Haiyu, há relatos documentados na imprensa e da sociedade civil em Angoche sobre práticas abusivas de recrutamento, incluindo exigência de pagamentos para admissão, o que agrava a necessidade de maior escrutínio.

A ausência desses dados prejudica a capacidade de monitorar os compromissos laborais do sector, limita a análise da qualidade do emprego gerado e compromete a credibilidade do processo de prestação de contas no quadro da ITIE.

9 Conclusão e Recomendações Gerais

9.1 Conclusão

O 12.º Relatório ITIE Moçambique (2022) fornece dados valiosos sobre pagamentos do sector extractivo e receitas do Estado, num contexto em que a indústria extractiva representa cerca de 9,4% das receitas nacionais. No entanto, o relatório também confirma a persistência de fragilidades graves que, se não forem corrigidas até Julho de 2025, podem colocar em causa a continuidade de Moçambique como país membro da ITIE.

Entre os principais riscos identificados destacam-se: atrasos sistemáticos na publicação dos relatórios, fraca divulgação dos beneficiários efectivos, participação limitada do sector privado e ausência de dados abertos e contratos acessíveis. Estes problemas são particularmente graves porque ocorrem num contexto de crescente exploração de recursos naturais, com impactos directos nas comunidades, no ambiente e na confiança pública.

Apesar dos avanços na disponibilização de dados agregados, a ausência de documentação de apoio, a opacidade em áreas críticas (como as *joint ventures* da ENH e os gastos parafiscais) e a qualidade insuficiente das informações divulgadas dificultam a análise cidadã e o controlo social. Em termos concretos, os cidadãos ainda não conseguem saber com clareza:

- Quem são os reais beneficiários das riquezas extraídas;
- Quanto foi gasto em projectos sociais e onde;
- Quais contratos regem a exploração dos seus recursos;
- Como os 2,75% são aplicados nas suas comunidades.

Estas zonas de penumbra têm consequências: desde a má aplicação dos fundos comunitários até à possibilidade de favoritismo político, passando pela exclusão de empresas nas obrigações de transparência e pela subnotificação de empregos temporários.

O impacto positivo da ITIE depende, não apenas da publicação de dados, mas da sua compreensibilidade, completude, oportunidade e uso público. Neste sentido, o relatório representa uma ferramenta importante, mas ainda subaproveitada, para a promoção de uma governação justa e responsável dos recursos naturais. A sociedade civil, os media e as próprias comunidades precisam de ferramentas mais robustas e acessíveis para poder cumprir com o seu papel de vigilância democrática.

9.2 Recomendações

Para evitar sanções e fortalecer a transparência, Moçambique deve agir com urgência nas seguintes áreas-chave:

1. Melhorar a publicação de dados através da publicação dos relatórios da ITIE dentro do prazo, usar formatos abertos e claros e incluir documentos de apoio (como balancetes e contratos);
2. Completar e divulgar o registo de beneficiários efectivos e mostrar claramente quem controla cada empresa;
3. Garantir a presença activa das empresas nos debates da ITIE. Ouvir o sector privado nas decisões e metodologias;
4. Tornar visível o uso dos 2,75% para as comunidades através da publicação de relatórios sobre os montantes recebidos e gastos e mecanismos de envolvimento das comunidades na escolha dos projectos;
5. Clarificar e fiscalizar os gastos sociais. Exigir prova dos projectos realizados e separar o que é obrigatório do que é voluntário e indicar, de forna mais calara, os gastos efectuados sem interesse público claro;
6. Produzir versões simplificadas dos relatórios e promover formação e campanhas de literacia fiscal nas zonas produtoras;
7. Promover a divulgação dos Estudos de Impacto Ambiental e os relatórios de controle e monitoria das actividades de cada empresa; e
8. Promover a divulgação dos resultados da fiscalização ambiental e das acções de responsabilização ambiental.

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:

Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra
Embaixada da Suíça em Moçambique

Norwegian Embassy

Suécia
Sverige

Reino dos Países Baixos

IGUAL
PROGRAMA DIREITOS E DEMOCRACIA

cesc
CENTRO DE APRENDIZAGEM E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

UKaid
from the British people

TRANSPARENCY INTERNATIONAL
the global coalition against corruption

Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Rui Mate

Revisão de pares: Edson Cortez, Gift Essinalo, Lázaro Mabunda, Milagrosa Calangue, Teresa Boene,Mery Rodrigues e Ivan Mausse

Revisão linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschield, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
@CIP.Mozambique @CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique